



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1661 - 02 DE JULHO DE 2025

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

DECRETOS

DECRETO Nº 2963 DE 01 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1717/2024 – LOA/2025;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.36	04.122.0010.2.010	694	31.90.96	1.500.99	123.000,00
02.36	04.122.0010.2.010	692	31.90.92	1.500.99	5.000,00
02.34	04.122.0010.2.003	765	33.90.92	1.500.99	3.000,00
02.35	04.122.0010.2.010	858	31.90.96	2.501.99	171.000,00
TOTAL					302.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.36	04.122.0010.2.010	696	33.90.49	1.500.99	28.000,00
02.36	04.122.0010.2.010	688	31.90.11	1.500.99	100.000,00
02.34	04.122.0010.2.003	650	33.90.14	1.500.99	3.000,00
02.51	04.122.0010.2.003	852	31.90.96	2.501.99	171.000,00
TOTAL					302.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 01 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

*Publicado por omissão em 02 de julho de 2025

DECRETO Nº 2964 DE 02 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.717 – LOA/2025;

Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2025 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2024;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2025, resultante de Superávit verificado em 31/12/2024, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.09	10.302.0058.2.010	286	31.90.16	2.605.00	10.025,00
TOTAL					10.025,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 02 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM - RJ

R PASTOR FRANCISCO ANTONIO DA ROSA, 149 - CENTRO

CNPJ: 12.468.847/0001-00 Telefone:

Página: 1

Exercício: 2024

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.605.00 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	82.092,17	6.884.804,26	6.802.712,09	82.092,17
2.805.00 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	64.503,02	0,00	0,00	64.503,02

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2024
1.605.00	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	64.503,02	6.884.804,26	6.887.215,11	82.092,17
62	CEF - FINSISPO ENFERMAGEM (AG: 4054 - CIC: 624011-2)	64.503,02	6.884.804,26	6.887.215,11	82.092,17
2.805.00	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	0,00	64.503,02	0,00	64.503,02
62	CEF - FINSISPO ENFERMAGEM (AG: 4054 - CIC: 624011-2)	0,00	64.503,02	0,00	64.503,02

LEI

LEI Nº 1.766 DE 02 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE GARANTIA AO ACESSO ESCOLAR EM DIAS CHUVOSOS NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, por seus representantes, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Garantia ao Acesso Escolar em Dias Chuvosos no âmbito do Município de Guapimirim, destinado a propiciar condições adequadas de acesso e frequência escolar aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino durante os períodos chuvosos.

Parágrafo Único – O Programa consistirá no fornecimento de materiais de proteção contra a chuva, tais como guarda-chuvas e capas de chuva, aos alunos beneficiários.

Art. 2º - São beneficiários os alunos regularmente matriculados nas unidades de ensino da rede pública municipal de Guapimirim, com prioridade para aqueles cujas famílias se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme critérios a serem estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação a regulamentação e a implementação do Programa instituído por esta Lei, definindo os critérios para a seleção dos beneficiários, a periodicidade e a logística para a aquisição e distribuição dos materiais de proteção contra a chuva.

Parágrafo Único – A regulamentação de que trata o caput deverá observar os princípios da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, visando alcançar os objetivos desta Lei de forma programática e abrangente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Parágrafo Único – O Poder Executivo envidará esforços para incluir nas futuras leis orçamentárias anuais e nos planos plurianuais os recursos necessários à continuidade e à expansão da Política Municipal de Garantia ao Acesso Escolar em Dias Chuvosos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 02 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

REGULAMENTO - CMS



REGULAMENTO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2026-2029

Convoca e organiza a Assembleia de Eleição dos representantes do segmento Usuários, prestadores privados de serviços de saúde, com ou sem fins lucrativos conveniados, com o SUS e Profissionais da Saúde do Conselho Municipal de Saúde de Guapimirim - CMS, Gestão 2026-2029.

O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Lei Federal 8.142, a Lei 187, de novembro de 2002, e a Lei Municipal Nº 675 de 24 de fevereiro de 2011, convoca e organiza a Assembleia de Eleição dos representantes do segmento Usuários, prestadores e Profissionais da Saúde do Conselho Municipal de Saúde de Guapimirim - CMS, Gestão 2026-2029.

DO OBJETIVO

Regular o processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Guapimirim **para o período 2026-2029**, durante a 8ª Conferência Municipal de Saúde.

DA COMPOSIÇÃO

O Conselho será composto por:

- 50% de representantes dos usuários do SUS;
- 25% de representantes dos trabalhadores da saúde;
- 25% de representantes do poder público e prestadores conveniados com o SUS.

DAS ENTIDADES HABILITADAS

- Somente poderão ser votadas as entidades que atenderem aos critérios do Edital de Chamamento Público e entregarem a documentação completa conforme Anexo I.

DA HABILITAÇÃO

As entidades deverão se inscrever no prazo e conforme as instruções do presente.

Os representantes do segmento de usuário deverão ser membros e representantes de organizações de usuários da Saúde, bem como associações, entidades e organizações da sociedade civil.



Os representantes do segmento dos trabalhadores da Saúde, atuantes no âmbito Municipal, poderão ser representados preferencialmente por entidades sindicais ou associativas, ou por trabalhadores individuais.

Os representantes do segmento prestadores de serviços deverão pertencer a entidades públicas ou privadas que sejam conveniados ou não.

As entidades e profissionais inscritos deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar o segmento a que pertencem, observados seu Estatuto, e indicar a posição de titular e/ou suplente.

O pedido de habilitação deve ser feito em formulário próprio conforme ANEXO II a este Edital, assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou por um de seus representantes legais, sendo obrigatório o preenchimento de dados como endereço completo, telefone, fax, endereço eletrônico.

DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

A eleição será realizada durante a plenária final da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Cada entidade habilitada poderá indicar 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente.

Será adotado o voto aberto ou por aclamação, com registro em ata.

Poderão votar e ser eleitores todos os inscritos na conferência sendo eles munícipes, ou trabalhadores da saúde no município, ou prestadores de serviços de saúde conveniados com o SUS municipal.

A comissão organizadora supervisionará o processo.

DOS PRAZOS:

DATA	ATIVIDADE
10/07/2025	Prazo para apresentar pedido de habilitação perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas.
15/07/2025	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para organizações e entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas.
16/07/2025	Publicação no BIO e outros meios de comunicação da relação de representantes de organizações e entidades de usuários da Saúde, representantes das entidades e organizações privadas prestadoras de serviços de Saúde e os representantes dos trabalhadores do setor Saúde <u>habilitados</u> .
21/07/2025	Prazo para ingressar com recurso junto à Subcomissão de Recurso
25/07/2025	Prazo final para julgamento de recursos e apreciação de manifestações contrárias apresentadas.



DATA	ATIVIDADE
28/07/2025	Prazo final para publicação no BIO do ato de homologação da relação de representantes de organizações e entidades de usuários da Saúde, representantes das entidades e organizações privadas prestadoras de serviços de Saúde e os representantes dos trabalhadores da Saúde, candidatas(os) ao pleito como eleitoras/es e candidatos/as e resultado do julgamento de recurso.
02/08/2025	<u>Assembleia de Eleição</u> que será realizada na Conferência Municipal de Saúde.
05/08/2025	Prazo final para publicação do resultado das eleições CMS.
31/08/2025	Prazo final para posse dos Conselheiros do CMS eleitos para a gestão 2021/2025.

DO MANDATO

Os conselheiros eleitos exercerão mandato de 4 (quatro) anos (quadriênio 2026–2029), conforme regimento.

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, Estrada do Bananal nº 2.340 ou pelo endereço eletrônico cms@guapimirim.rj.gov.br ou na Secretaria Municipal de Saúde pelo endereço eletrônico sms@guapimirim.rj.gov.br

DA POSSE

A posse dos conselheiros eleitos dar-se-á logo após a eleição ao fim da conferência, e formalmente na primeira reunião ordinária.

DA MESA DIRETORA

A eleição da mesa diretora será realizada na primeira reunião ordinária do conselho eleito e empossado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral designada e ou pela comissão organizadora da conferência.

Cleiton Cardoso da Silva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Guapimirim – CMS

ANEXO I

CHECKLIST DE DOCUMENTOS

PARA CANDIDATURA AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM

DO REPRESENTANTE:

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (impresso ou digital)
2. Cópia do documento de identidade com foto (RG, CNH ou equivalente)
3. Cópia do CPF (caso não conste no documento de identidade)
4. Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses)
5. Carta de motivação com exposição de interesse e compromisso com o controle social em que conste também declaração de disponibilidade para participação nas reuniões do conselho durante o mandato.

DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE:

1. Ofício de indicação do representante titular e suplente, com nome completo, CPF, RG e função (em papel timbrado da entidade e assinado pelo responsável legal) indicando o tipo de atuação ou vínculo com a categoria que representa:
 - Para usuários: declaração de vínculo com associação ou entidade.
 - Para trabalhadores da saúde: declaração de vínculo com associação, entidade, sindicato ou coletivo.
 - Para prestadores: contrato ou vínculo com o SUS, se houver.
2. Cópia do estatuto social da entidade, devidamente registrado em cartório
3. Ata da última eleição da diretoria da entidade (registrada em cartório)
4. Cópia do CNPJ atualizado
5. Comprovante de atuação no município de Guapimirim nos últimos 12 meses (declaração, relatórios, materiais, registros de atividade etc.)

6. Declaração de que a entidade não possui fins lucrativos

OBSERVAÇÕES:

- Todos os documentos deverão ser entregues no Conselho Municipal de Saúde, atualmente funcionando nas instalações da Secretaria Municipal de Saúde (Av Dedo de Deus, 1161, Cantagalo, Guapimirim RJ, CEP25945-412) ou enviados por e-mail (cms@guapimirim.rj.gov.br) até a data limite estabelecida pela comissão organizadora, aos cuidados Cleiton Cardoso da Silva ou Luis Fernando Mendonça.
- Todos os documentos deverão ser entregues num único formato, eletrônico ou impresso, não sendo aceita a combinação de formatos.
- A entrega dos documentos tanto por meio impresso quanto eletrônico será acompanhada da confirmação de recebimento no formato correspondente, impresso ou eletrônico.
- A ausência de qualquer documento poderá inviabilizar a habilitação da entidade no processo eleitoral.

ANEXO II**FICHA****Candidatura ao Conselho Municipal de Saúde de Guapimirim**

Descrição:

Este formulário é destinado à inscrição de entidades e ou representações interessadas em participar da eleição para o Conselho Municipal de Saúde de Guapimirim (biênio 2025-2027), conforme previsto no Edital de Chamamento Público.

A entidade deverá preencher todas as informações abaixo e providenciar os documentos exigidos conforme checklist oficial vide anexo 1. A participação está condicionada à validação da documentação pela Comissão Organizadora.

Campos do Formulário:

1. Nome completo da entidade:

2. CNPJ _____

3. Área de atuação da entidade

- Representação de usuários do SUS

- Representação de trabalhadores da saúde

- Prestadora de serviços ao SUS

4. Tempo de atuação no município de Guapimirim

5. Endereço da sede ou representação no município

6. Nome do representante titular indicado

7. CPF e RG do titular

8. Nome do representante suplente indicado

9. CPF e RG do suplente

10. A entidade está regularmente registrada em cartório?

- Sim

- Não

11. A entidade possui diretoria eleita e atuante?

- Sim

- Não

12. A entidade declara estar de acordo com os princípios do SUS e com as normas do processo eleitoral?

- Sim

- Não

14. Documentos serão entregues no Conselho Municipal de Saúde (temporariamente funcionando nas instalações da Secretaria Municipal de Saúde) ou enviados por e-mail até a data limite?

- Sim

- Não



PORTARIAS

PORTARIA Nº 920 DE 02 DE JULHO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **LEANDRO FIUZA CABRAL**, matrícula nº 112950-11, do cargo comissionado de Superintendente da Guarda Civil, símbolo AAE(FG-SS1), da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1220 de 16 de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 02 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 921 DE 02 DE JULHO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Sr.ª **VANIA VIVAS FERNANDES**, do cargo comissionado de Diretor de Transparência e Integridade, símbolo CC.6, da Controladoria Geral do Município, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 02 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 922 DE 02 DE JULHO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Sr.ª **SARA BARZELLAI**, do cargo comissionado de Chefe de Departamento, símbolo CCII, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 02 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 923 DE 02 DE JULHO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **LEANDRO FIUZA CABRAL**, matrícula nº 112950-11 para o cargo comissionado de Diretor Geral do Departamento de Monitoramento, símbolo CC.7, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 02 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 924 DE 02 DE JULHO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr.ª **SARA BARZELLAI**, para o cargo comissionado de Chefe de Núcleo de Controle de Apicultura, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 02 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 925 DE 02 DE JULHO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **MICHAEL ROQUE ALVES**, do cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 02 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 926 DE 02 DE JULHO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **KLEBER LUIZ MUNIZ FERREIRA**, para o cargo comissionado de Coordenador de Mobilidade Urbana, símbolo CC.3, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 02 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 927 DE 02 DE JULHO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MICHAEL ROQUE ALVES**, para o cargo comissionado de Gerente de Assistência Técnica aos Produtores, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 02 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 928 DE 02 DE JULHO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **VANDERLEI DE PAULO MARTINS**, matrícula nº 114880-11 do cargo comissionado de Superintendente Adjunto, símbolo CDP (FG-SS2), da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 02 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 929 DE 02 DE JULHO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Sr.ª **KATE BARBOSA DE CASTRO PIENZNAUER**, matrícula nº 114901-11 do cargo comissionado de Supervisor Operacional da Guarda Civil, símbolo CCE(FG-SS3), da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1.502 de 28 de abril de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 02 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 930 DE 02 DE JULHO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **VANDERLEI DE PAULO MARTINS**, matrícula nº 114880-11 para o cargo comissionado de Superintendente da Guarda Civil, na função gratificada FGG-5, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 02 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 931 DE 02 DE JULHO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr.ª **KATE BARBOSA DE CASTRO PIENZNAUER**, matrícula nº 114901-11 para o cargo comissionado de Superintendente Adjunta da Guarda Civil, na função gratificada FGG-4, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 02 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

COMDEGUAPI
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 006/2025
PROC. ADM. Nº 016/2023
MODALIDADE LEI Nº 13.303/2016

ABERTURA: 09 de julho de 2025

HORÁRIO: 10:00h (COM TOLERÂNCIA DE CINCO MINUTOS)

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de mobiliários. O edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no portal da transparência no site www.comdeguapi.com.br e na sede desta empresa pública, localizada à Rua Antônio Dias Guerra, nº 46/1º andar, Paiol, Guapimirim, RJ, mediante o fornecimento de 1 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 10h às 16h.

Guapimirim, 02 de junho de 2025.

Paulo Roberto Lúgão da Silva
Diretor Presidente
COMDEGUAPI S/A.



CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2025

www.guapimirim.rj.gov.br

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

Assinatura digital